



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ
GABINETE DO PREFEITO**



DECRETO MUNICIPAL Nº 129, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.

Altera disposições do Decreto nº 111/2025 e dá outras providências.

IAGO KIELERMANN, Prefeito Municipal de Arambaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 43 e incisos da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO necessidade de atualização da regulamentação da Lei de Licitações no âmbito do município,

DECRETA:

Art. 1º Fica renumerado o parágrafo único do art. 12 do Decreto nº 111/2025, passando a constar a seguinte redação:

Art. 12. (...)

§1º Fica estabelecido o seguinte regramento para a realização de pequenas compras ou contratações:

(...)

De R\$ 0,01 até R\$ 3.000,00	Compra Direta	Solicitação de Compra de Material/Serviços, Pesquisa de Preços contemplando ao menos 3 (três) comprovações de valor praticado no mercado, prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ), habilitação fiscal e trabalhista, nota de empenho e documento fiscal (nota) do fornecedor.
------------------------------	---------------	--

(...)

§2º O disposto no parágrafo primeiro e *caput* deste artigo não se aplica às manutenções veiculares, que terão regramento próprio.

Art. 2º Os demais dispositivos do Decreto nº 111/2025 permanecem inalterados.



DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ
GABINETE DO PREFEITO**



Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 de setembro de 2025.

Iago dos Santos Kielermann

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Denise Dias Rodrigues

Diretora da Administração



DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!